TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 66/79, DE 02 DE OUTUBRO DE 1979.

AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Brasão do Município de Boa Vista, o qual deverá ser aprovado pelo Legislativo Municipal.

Art. 2º - O Brasão de que trata esta Lei deverá apresentar elementos que façam referência às principais potencialidades e fontes de riqueza do Município, assim como à data de sua criação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM BOA VISTA, RR, 02 DE OUTUBRO DE 1979.

RODOLFO HYDSA ABRAHIM

PREFEITO MUNICIPAL